



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 89 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1987

ABRE NA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO O
CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CZ\$...
200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZADOS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21 da Lei nº 3153 de 06 de janeiro de 1972 de acordo com a Lei 370 de 14 de janeiro de 1967 e Lei nº 804/87 de 31 de agosto de 1987.

DECLARA:

que a Lei nº 804 de 31 de agosto de 1987, que abre na Secretaria de Planejamento, o crédito suplementar no valor de Cz\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzados) para reforço da seguinte composição orçamentária.

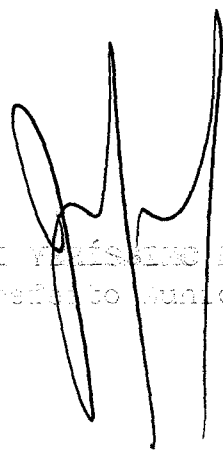
10	Secretaria de Planejamento
10.01	Assessoria do Secretário.
10.01.03.03.040.2.13	Manutenção da Secretaria
3.0.0.0	Despesas correntes
3.1.0.0	Despesas de custeio
3.1.3.2	Outros serviços e encargos
	Cz\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzados)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto /
correrão à conta do excesso de arrecadação.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, revogando-se as disposições em contrário.


JOVIANO DE CAMPOS
Prefeito Municipal